



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CÓDIGO: 080013

ESTADO: SANTA CATARINA

TITULAR: MARTA MARIA VILLALBA FALCÃO FABRE

FUNÇÃO: PRESIDENTE

PERÍODO: 01.01.2009 A 10.12.2009

CPF: 322.539.239-15

TITULAR: GILMAR CAVALIERI

FUNÇÃO: PRESIDENTE

PERÍODO: 11.12.2009 A 31.12.2009

CPF: 221.529.200-82

OBJETO: TOMADA DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO: 2009

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO ANEXO IV DA DN-TCU Nº 102/2009

Florianópolis - SC

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO	4
2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO, QUANTO À UTILIDADE E MENSURABILIDADE	8
3. AVALIAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA	9
4. AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS/RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	9
5. AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA	9
5.1. Avaliação dos contratos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação	9
5.2. Avaliação dos demais procedimentos licitatórios	11
6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	12
6.a. Número de servidores por categoria funcional	12
6.b. Aspectos legais observados	13
6.b.1. Admissão	13
6.b.2. Remuneração	13
6.b.3. Cessão e Requisição	13
6.b.4. Concessão de aposentadoria	13
6.b.5. Concessão de pensão	13
7. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL, PELA UJ, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	14
8. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	14
9. AVALIAR SE A UJ TINHA CAPACIDADE DE INTERVIR PREVIAMENTE SOBRE AS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS SEM A CONSEQUENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	14
10. AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 35, DO DECRETO Nº 93.872/1996 E DO DECRETO Nº 6.752/2009, OU LEGISLAÇÃO QUE OS ALTERE	14
11. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES RELATIVAS A PROJETOS FINANCIADOS PELOS FUNDOS	14
12. FALHAS E IRREGULARIDADES QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO	14
13. RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, VERIFICADAS POR MEIO DE AUDITORIA DE GESTÃO	15
14. AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E CONCLUSIVA SOBRE JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO	15
15. AVALIAÇÃO QUANTO À OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENIENTES COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15
16. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO INVENTARIANTE	15
17. AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI Nº 11.416/2006	16
18. AVALIAÇÃO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO ASSOCIADOS A PRECATÓRIOS	16
19. CONCLUSÃO	17

APRESENTAÇÃO

Nos termos da Instrução Normativa nº 57/2008, das Decisões Normativas nºs. 100/2009, 102/2009 e 103/2010, do Tribunal de Contas da União, a Assessoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresenta o Relatório de Auditoria de Gestão, que trata dos exames realizados nos atos de gestão praticados no período de 01.01.2009 a 31.12.2009, sob a responsabilidade dos dirigentes arrolados no presente processo de Tomada de Contas.

A Assessoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região foi criada pela Resolução Administrativa nº 039/1993, sendo sua lotação composta por cinco servidores. Através da Portaria GP nº 764, de 06.11.2009 foram disciplinadas suas atribuições, em conformidade com o que estabeleceram a Resolução nº 86, de 08.09.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e as recomendações constantes do Acórdão nº 1.074/2009-TCU-Plenário.

No decorrer do exercício, os trabalhos de auditoria, dimensionados na proporcionalidade da composição da lotação da Assessoria de Controle Interno, foram realizados através de acompanhamento, análise e orientação concomitantes de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial junto à Unidade Gestora, adotando-se exames por amostragem, na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos recursos alocados à Unidade e se foram aplicados de forma compatível com os objetivos da UG e com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Não houve qualquer restrição à atuação da Assessoria, sendo disponibilizados os meios necessários à realização de auditorias e procedimentos concernentes ao acompanhamento dos atos de gestão. Eventuais falhas e divergências detectadas no decorrer dos trabalhos de auditoria foram comunicadas formalmente aos responsáveis da Unidade Gestora, que promoveram os ajustes necessários ou mantiveram suas posições em determinadas matérias que ensejavam interpretação, como demonstrado no presente Relatório.

É oportuno ressaltar a presteza e o senso de cooperação empregado pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina – SECEX/SC, que em algumas oportunidades prestou valioso auxílio às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Controle Interno do TRT da 12ª Região.

1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A execução orçamentária da UG foi desenvolvida com observância das Leis n.ºs. 11.768 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 14.08.2008, 11.897 (Lei Orçamentária Anual – LOA), de 30.12.2008, e 11.653 (Plano Plurianual – PPA-2008/2011), de 07.04.2008, em conformidade com o interesse público, a finalidade do Órgão e respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

As ações orçamentárias da Unidade têm sido desenvolvidas a fim de otimizar recursos, com o aperfeiçoamento dos processos administrativos e judiciais, visando a assegurar a economicidade e eficiência na manutenção e funcionamento da Unidade Gestora, tendo como base o Planejamento Estratégico, elaborado para o período de 2008 a 2013, que teve sua primeira revisão aprovada pela Resolução Administrativa n.º 106/2009, que o estendeu a 2014.

O orçamento autorizado foi da ordem de R\$ 448.885.374,00, sendo executados R\$ 447.753.300,34, resultando no índice de utilização orçamentária de 99,75%, sendo inscritos em restos a pagar R\$ 19.388.176,74.

O índice de inscrição em restos a pagar em relação à despesa total empenhada foi de 0,043%, resultando em percentual quase idêntico ao exercício de 2008 que foi de 0,038% (despesa executada R\$ 410.116.924,14 e inscrição em restos a pagar de R\$ 15.747.075,75).

Do montante inscrito em restos a pagar no exercício de 2008 foram cancelados R\$ 1.839.548,10, gerando como resultado o índice de cancelamento de restos a pagar de 11,67%.

Os programas sob a responsabilidade da Unidade e seus responsáveis estão relacionados no item “1.4” do Relatório de Gestão, estando os demonstrativos da execução orçamentária detalhados no “1.5.3.1.” do mesmo Relatório, sendo relacionados abaixo.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	09.272.0089.0396.0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões
0571 – Prestação Jurisdicional e Trabalhista	02.961.0571.4224.0042	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes.
	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.
	02.122.0571.09HB.0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.
	02.122.0571.1M84.0101	Aquisição do Fórum Trabalhista de Florianópolis
	02.126.0571.2003.0001	Ações de Informática
	02.128.0571.4091.0001	Capacitação de Recursos Humanos
	02.306.0571.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
	02.331.0571.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.
	02.365.0571.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores

	02.301.0571.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
	02.122.0571.2C73.0001	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão (Descentralização interna do TST)
0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	28.846.0901.0005.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
	28.846.0901.0625.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Abaixo, seguem as considerações sobre o atingimento das metas físicas e financeiras, por ação, conforme o Sistema de Informações e Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e informadas no Relatório de Gestão.

Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

A meta física prevista para a ação “Pagamento de Aposentadorias e Pensões”, única do programa supra, foi de 425 pessoas beneficiadas, sendo realizada a meta de 440 beneficiários, resultando no incremento de 3,53% da meta prevista, decorrente de novas concessões de aposentadorias e pensões no exercício.

Da dotação orçamentária autorizada para o exercício (R\$ 67.381.556,00) foram realizadas despesas de R\$ 67.196.619,50, tendo como percentual de utilização orçamentária 90,82%, sendo inscritos em restos a pagar R\$ 184.936,50.

A despesa realizada desta ação, do exercício de 2008 (R\$ 58.956.256,89) sofreu um acréscimo de 13,98%, tendo como motivação o aumento da meta física e também da implementação da última parcela do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei nº 11.416/2006.

Assistência Jurídica a Pessoas Carentes:

A ação é um dos meios que visa a possibilitar o acesso do cidadão carente ao Poder Judiciário, por força do que dispõem os incisos XXXV e LXXIV da Constituição Federal, conforme a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 35/2007 do Conselho da Justiça do Trabalho.

A dotação inicialmente prevista foi de R\$ 800.000,00, recebeu crédito adicional suplementar de R\$ 1.067.803,00, chegando ao montante de R\$ 1.867.803,00. Considerando que o crédito adicional foi repassado somente em 30.12.2009, 57,17% dos créditos autorizados tiveram que ser inscritos em restos a pagar.

As metas físicas e financeiras desta ação estão sujeitas a variáveis externas que a unidade não detém controle. A conscientização do jurisdicionado, quanto ao seu direito ao acesso ao judiciário, por certo fará com que os recursos destinados a esta ação cresça consideravelmente a cada exercício, aumentando também a meta física.

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho:

Segundo se infere do Relatório de Gestão, foi prevista a meta física de 89.539 processos a solucionar, atingindo o Órgão a meta realizada de 88.909 processos

solucionados, referentes à primeira e segunda instâncias, correspondendo ao índice de execução física de 99,30%.

A meta física realizada no exercício de 2008 foi de 81.497 processos solucionados. Comparados os exercícios de 2008 e 2009, a meta física realizada teve um incremento de 9,09%.

Com relação à execução orçamentária do exercício, verifica-se que a despesa realizada (R\$ 291.553.216,21), excluído o montante inscrito em restos a pagar (R\$ 2.568.079,45), correspondeu a 99,13% da dotação autorizada para o exercício.

Cumprе ressaltar que no exercício de 2008 os valores referentes às “Ações de Informática” integravam a ação “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho”, sendo, no exercício de 2009, destacada desta última ação, razão pela qual o comparativo para o estudo da evolução da despesa para estas ações fica prejudicado.

Aquisição do Fórum Trabalhista de Florianópolis:

A totalidade dos recursos da dotação autorizada (R\$ 14.000.000,00) foi inscrita em restos a pagar, não sendo executado no próprio exercício de 2009, tendo em vista que os trâmites perante o Serviço de Patrimônio da União – SPU estão pendentes de conclusão.

A efetiva realização da despesa se concretizará após terminados os procedimentos que estão a encargo da SPU, que provavelmente acontecerá no próximo exercício.

Ações de Informática:

Em razão de estar incluída na ação “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho” no exercício de 2008, não há possibilidade de se efetuar comparações de sua evolução entre os dois exercícios.

Da dotação inicial de R\$ 5.000.000,00 foram cancelados R\$ 1.800.000,00, por iniciativa do Congresso Nacional, resultando como dotação autorizada R\$ 3.200.000,00, fazendo com que algumas mudanças de ações tivessem que ser promovidas pela Administração, relativamente a esta ação.

O índice de despesa realizada (R\$ 2.046.316,53) foi de 63,95% do orçamento autorizado, ficando R\$ 1.153.285,56 inscritos como restos a pagar.

Em que pese a ação não possuir metas físicas e financeiras específicas, as Ações de Informática estão diretamente ligadas a outras ações e programas do Órgão.

A destacar a implantação do Processo Eletrônico Virtual – PROVI, o investimento na utilização do Processo Eletrônico Administrativo – PROAD, inclusive para processos de licitação, dos procedimentos de auto-atendimento de Recursos Humanos (diárias e indenização de transporte, frequência, designação de função comissionada).

Capacitação de Recursos Humanos:

A dotação inicial autorizada foi de R\$ 800.000,00, sendo efetuado o cancelamento de R\$ 331.524,00, resultando na dotação autorizada de R\$ 468.476,00. A despesa realizada (R\$ 339.254,69) mais o saldo de despesas empenhadas a pagar (R\$ 63.441,63), resultou no índice de execução orçamentária da ação de 85,86%.

A meta física realizada foi de 2.725 servidores/magistrados, do total de 3.444, representando uma execução de 79,12% da meta prevista.

O custo médio, levando-se em consideração a despesa realizada e a meta física alcançada, por capacitação de servidor/magistrado, foi de R\$ 147,78, resultante das ações relativas ao aumento considerável de cursos oferecidos pelo sistema de ensino à distância e *in company*.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

O pagamento do benefício aos servidores é feito com fundamento no art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997. Com esteio no Ato N.º 216/2008, de 7 de novembro de 2008, do Gabinete da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o benefício foi majorado em novembro do mesmo ano de R\$ 450,00 para R\$ 590,00 mensais.

No exercício foi executado o montante de R\$ 10.520.723,71, tendo como resultado a meta financeira de 99,58% do total autorizado para a ação (R\$ 10.564.849,41), incluída a suplementação de R\$ 2.227.249,41.

O acréscimo da despesa realizada do exercício de 2008 para 2009, foi de 24,66%, em decorrência da revisão do valor do benefício de um exercício para o outro.

Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados:

Houve a redução da meta física em 28,57%. Da previsão de 21 servidores beneficiados foram contemplados 15, sendo possível que a variação tenha ocorrido em razão da implementação, em dezembro de 2008, da última parcela do Plano de Cargos e Salários da Lei nº 11.416/2006, fazendo com que a participação de cada servidor no programa, fixada em 6%, superasse o custo mensal do valor do transporte, somado ao monitoramento da regularidade dos pagamentos e da aferição da declaração dos servidores.

Comparativamente, a despesa realizada no exercício de 2008 (R\$ 39.736,81) sofreu redução de 36,36% em relação ao exercício de 2009 (R\$25.288,52).

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores:

Pelo Ato n.º 150, do CSJT, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 21.09.2009, o benefício foi estendido aos dependentes de magistrados.

O programa teve no exercício a dotação autorizada de R\$ 612.470,00, com despesa realizada de R\$ 610.566,00, resultando no índice de execução orçamentária de 99,69%, sendo inscritos em restos a pagar R\$ 1.904,00, embora no Relatório de Gestão no quadro relativo a esta ação tenha sido lançado como “Saldo Restos a Pagar” o valor de R\$ 5.711,48.

A despesa realizada no exercício de 2008 (R\$ 344.395,00) para o exercício de 2009 teve um acréscimo de 77,29%, decorrente do reajuste do valor unitário por dependente beneficiado de R\$ 150,00 para R\$ 280,00, a contar de dezembro de 2008.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes:

A execução da meta física foi de 85,98%, sendo efetivamente beneficiadas 4.378 pessoas da meta prevista de 5.092. A ação abrange o atendimento direto dos magistrados/servidores e seus dependentes pelo Serviço de Assistência ao Servidor – SASER,

a participação patronal para o Plano de Saúde GEAP e a concessão do auxílio-saúde em pecúnia, regulamentado pela Portaria PRESI nº 1.032/2007, com as alterações realizadas pela Portaria PRESI nº 155/2008.

Um dos objetivos da Administração é o de estabelecer a equivalência de valor do auxílio-saúde, pago em pecúnia diretamente ao magistrado/servidor, com o valor da participação patronal feita ao GEAP, que se encontram em patamares diferenciados.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO QUANTO À UTILIDADE E MENSURABILIDADE

Tendo como diretrizes as metas de nivelamento traçadas pela Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça e o próprio Planejamento Estratégico instituído pela Unidade Gestora, no Relatório de Gestão, no item “1.5.5.”, é apresentado o Painel de Indicadores de Desempenho, todos voltados para o monitoramento e aferição dos resultados da atividade jurisdicional, que servem como parâmetros para a tomada de decisão para a melhoria da eficiência da atividade-fim.

Para todos os indicadores foram apresentados no Relatório de Gestão a respectiva fórmula, a sua composição, a periodicidade de apuração, facilitando a compreensão e o seu cálculo, propiciando o Painel de Indicadores o acompanhamento fácil e compreensivo de como se comporta a evolução percentual e quantitativa do desempenho da área finalística.

Cumprindo o princípio da transparência, todos os dados estatísticos e a evolução do comportamento de cada indicador, referentes à fase de conhecimento e execução de processos, estão disponíveis à consulta pública no sítio do TRT da 12ª Região, no *link* “Consultas” “Estatística”,

Os indicadores são representativos, demonstrando a evolução, de 2005 a 2009, do produto essencial da UG - a prestação jurisdicional, de 1º e 2º grau e relativos à fase de conhecimento e de execução, sendo revestidos de compatibilidade com a missão institucional da Unidade e guardam correlação com as prioridades estratégicas definidas no Planejamento Estratégico.

Todos os indicadores são objetivos, traduzindo resultados relevantes que compensam os custos de sua utilização, por possibilitarem a visualização de deficiências e sucessos da atividade-fim que serão de extrema importância para adoção de ações que nortearão a correção os atos de gestão.

A avaliação do desempenho da UG passa também pela análise das metas de alinhamento instituídas pelo Conselho nacional de Justiça, pela Resolução nº 70/2009, segundo a discriminação feita no item “1.3.1. Análise do mapa/plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida”, em que é demonstrado o comportamento do órgão em relação à “Situação das Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça em 2009”.

Das dez metas, uma não é dirigida aos órgãos da Justiça do Trabalho. Sete das demais nove metas, que dependem de ações exclusivas da UG sem depender de variáveis externas, foram totalmente cumpridas.

A “Meta 2 - Identificar e julgar todos os processos judiciais distribuídos até 31/12/2005 (em 1º, 2º Grau e tribunais superiores)”, foi cumprida parcialmente, com grau de cumprimento equivalente a 91.90%, pois do total de 432 processos identificados, apenas 35

não foram julgados. O grau de cumprimento é bastante satisfatório, levando em consideração que nas motivações do não cumprimento estão variáveis que independem da ação do Órgão, como apontado no Relatório de Gestão.

3. AVALIAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Não se aplica à Unidade, nos termos do art. 7º, § 6º, da DN-TCU 103/2010, que alterou os itens e quadros constantes da Parte A – Conteúdo Geral do Anexo IV da DN-TCU 102/2009.

4. AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS/RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Nada consta.

5. AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

5.1. Avaliação dos contratos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação

Os quadros a seguir relacionados identificam alguns dos contratos firmados pela UG, decorrentes de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, todos cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme previsão contida no art. 19 da Lei nº 11.768/2008 (LDO), sendo realizada análise por amostragem e representam 43,24% do universo de 37 processos.

Todos os contratos estão disponíveis na extranet no endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (www.trt12.jus.br) no link "Transparência - Contas Públicas - Contratos".

PROCESSO CD-340/2007
Objeto e valor: Aquisição e instalação de sala-cofre. Valor em 2009 R\$ 1.648.754,00. Vigência: 30.12.2008 a 24.01.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 25, I, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Aceco TI Ltda. - CNPJ: 43.209.436/0001-06
Avaliação: Regular

PROCESSO CD-326/2007
Objeto e valor: Licença de uso para até 5 estações de trabalho do Sistema de Automação de Biblioteca - SIABI. Valor em 2008 R\$ 5.880,00. Vigência: 18.12.2009 a 17.12.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 25, I, Lei nº 8.666/1993
Identificação do Contratado: WJ Serviços de Informática Ltda. - CNPJ: 05.116.140/0001-99
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-009/2004
Objeto e valor: Pagamento de curso de mestrado para magistrados. Valor em 2009 R\$ 63.459,30 Valor mensal R\$ 8.133,93. Vigência: 01.08.2005 a 31.07.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 25, II, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI – CNPJ: 84.307.974/0001-02
Avaliação: Regular

PROCESSO CDE-005/2008
Objeto e valor: Acesso à base de dados do SERPRO. Valor em 2008 R\$ 10.752,36. Vigência: 13.03.2009 a 12.03.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, XVI, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO - CNPJ: 33.683.111/0001-07
Avaliação: Regular

PROCESSO CDE-010/2004
Objeto e valor: Suporte técnico da protocoladora digital para documentos eletrônicos Bry PPDE. Valor em 2009 R\$ 19.726,33. Valor mensal R\$ 802,81 Vigência: 15.12.2008 a 14.12.2009
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 25, I, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Bry Tecnologia S.A. - CNPJ: 04.441.528/0001-57
Avaliação: Regular

PROCESSO CDE-007/2009
Objeto e valor: Contrato de manutenção para solução Storage IBM Família DS 400. Valor em 2009 R\$ 85.067,10. Valor mensal R\$ 8,985,94 Vigência: 17.04.2009 a 17.04.2012
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 25, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/1993
Contratado: IBM Brasil – Ind. Máquinas e Serviços Ltda. - CNPJ: 33.372.251/0001-56
Avaliação: Regular

PROCESSO CDE-004/2009
Objeto e valor: Suporte técnico e subscrição de atualizações para banco de dados Oracle (licenças). Valor em 2009 R\$ 64.258,83. Valor mensal R\$ 7.139,87 Vigência: 01.04.2009 a 31.03.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 25, I, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - CNPJ: 59.456.277/0001-76
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-028/1995
Objeto e valor: Locação do imóvel destinado à Gráfica e Marcenaria. Valor em 2009 R\$ 85.055,76 Valor mensal R\$ 8.000,89. Vigência: 01.06.2009 a 31.05.2010.
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Fundação Codesc de Seguridade Social – FUSESC - CNPJ: 83.564.443/0001-02
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-033/1995
Objeto e valor: Locação do imóvel destinado ao Almoxarifado. Valor em 2009 R\$ 97.945,28. Valor mensal R\$ 7.480,37. Vigência: 01.09.2008 a 31.08.2012
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Fundação Codesc de Seguridade Social – FUSESC - CNPJ: 83.564.443/0001-32
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-032/1995
Objeto e valor: Locação do imóvel destinado à VT de São Bento do Sul. Valor em 2009 R\$ 81.886,72. Valor mensal R\$ 6.498,01. Vigência: 01.08.2009 a 13.02.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Waldemar Wabersich - CPF: 121.247.969-68
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-035/1995
Objeto e valor: Locação do imóvel destinado à VT de Mafra. Valor em 2009 R\$ 31.321,56. Valor mensal R\$ 2,629,89. Vigência: 01.07.2008 a 30.06.2009
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Maria Fleischmann Juraszek - CPF: 542.875.109-68
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-003/2001
Objeto e valor: Locação do imóvel destinado à VT de Curitibaanos. Valor em 2009 R\$ 15.971,48. Valor mensal R\$ 1.168,45. Vigência: 04.02.2008 a 31.05.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Nilton Beppler - CPF: 105.849.789-87
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-033/1995
Objeto e valor: Locação do imóvel destinado ao Almoxarifado. Valor em 2009 R\$ 97.945,28. Valor mensal R\$ 7.480,37. Vigência: 01.09.2008 a 31.08.2012
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Fundação Codesc de Seguridade Social – FUSESC - CNPJ: 83.564.443/0001-32
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-001/2006
Objeto e valor: Locação do imóvel destinado à Central de Mandados da Capital. (PROAD 223/2010) Valor em 2009 R\$ 26.458,74. Valor mensal R\$ 2.084,98. Vigência: 05.10.2006 a 04.10.2011
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: João Martins - CPF: 004.859.699-04
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-001/2008
Objeto e valor: Locação de imóvel destinado ao Serviço de Assistência aos Servidores - SASER. Valor em 2009 R\$ 204.692,53 Valor mensal R\$ 17.000,00. Vigência: 01.09.2008 a 31.12.2009
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Osmar Dutra – CPF: 000.267.511-00
Avaliação: Regular

PROCESSO CL-002/2007
Objeto e valor: Locação de imóvel destinado à Unidade Judiciária Avançada de Palhoça. Valor em 2009 R\$ 19.374,84 Valor mensal R\$ 1.581,52. Vigência: 03.12.2007 a 02.12.2010
Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: art. 24, X, Lei nº 8.666/1993
Contratado: Instituto Nacional do seguro Social - INSS – CNPJ: 29.979.036/0311-00
Avaliação: Regular

5.2. Avaliação dos demais procedimentos licitatórios

Segundo discriminado no relatório de auditorias planejadas e realizadas pelo controle interno, no item “1.2.14. Licitações e contratos” do Anexo III da DN-TCU 201/2009, a análise foi realizada por amostragem, com a demonstração do número de licitações, por modalidade realizada pela UJ, e as metas de auditoria.

Os recursos utilizados nos processos licitatórios, por modalidade e excluídos os referentes a suprimento de fundos e despesas de pessoal, estão demonstrados no quadro abaixo, segundo dados extraídos do SIAFI.

RECURSOS POR MODALIDADE	2008	2009
Carta Convite	562.881,20	162.091,57
Tomada de Preços	1.765.271,75	193.490,23
Concorrência	4.300.000,00	0,00
Pregão	9.537.055,63	8.510.124,61
Inexigibilidade	5.413.848,99	3.914.185,86
Dispensa	2.055.851,47	15.959.013,22
TOTAL	23.634.909,04	28.738.905,49

Da análise realizada nos processos referentes à contratação de serviços e aquisições diversas, pode-se concluir que a UJ tem observado as disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, não tendo sido constatadas irregularidade nos processos examinados.

O montante das despesas, comparados os exercícios de 2008 e 2009, teve um acréscimo de 21,59%.

As aquisições por dispensa tiveram acréscimo considerável em relação ao exercício de 2008, em razão da aquisição de imóvel, com fundamento no inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, destinado a abrigar as novas instalações do fórum trabalhista de Florianópolis, no valor de R\$ 14.000.000,00.

Excluída a aquisição acima referida, o montante das despesas, na modalidade dispensa, sofreu redução de 2008 para 2009 em 4,71%, sendo fator positivo pois demonstra menor utilização de recursos com as aquisições para manutenção das atividades da UJ.

O pregão, se desconsiderada a aquisição mencionada, é a modalidade que tem maior representatividade, 29,61% do total, e com redução de 10,77% de 2008 para 2009.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A despesa total com pessoal ficou dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, segundo os Relatórios de Gestão Fiscal, sendo publicados dentro dos prazos previstos na referida Lei e divulgados no sítio do TRT da 12ª Região, no *link* “Transparência”.

Em atendimento à determinação contida na Decisão nº 612/1996-TCU, cumpre informar que no exercício de 2009, foram realizadas transformações de funções e de cargos comissionados, através das Resoluções Administrativas nºs. 07/2009, 024/2009, 033/2009 e 097/2009.

As transformações foram efetivadas sem que houvesse aumento de despesa, em consonância com o que dispõe o art. 24 da Lei nº 11.416/2006, conforme os quadros anexos de cada Resolução Administrativa.

6.a. Número de servidores por categoria funcional

A força de trabalho da Unidade Gestora é o total de servidores e magistrados ativos, conforme demonstrado a seguir:

CATEGORIA	2009	
	OCUPADOS	VAGOS
Membros do Tribunal	17	1
Juiz Titular de VT	53	1
Juiz Substituto	49	5
Analista Judiciário	518*	8
Técnico Judiciário	962	12
Auxiliar Judiciário	16	1
TOTAL	1615	28

Em 31.12.2009, existia um cargo de Analista Judiciário a mais que o autorizado, por haver um cargo em quadro excedente, em razão da reversão à atividade de servidor aposentado, que será regularizado até o surgimento de vaga.

Outros esclarecimentos a respeito da composição dos recursos humanos estão detalhados no título “1.6. Informações sobre Recursos Humanos da Unidade” do Relatório de Gestão.

O custo da terceirização dos serviços de conservação e vigilância e de apoio administrativo, segundo o “Quadro Terceirizado” do item “1.6.2.” do Relatório de Gestão, demonstra que o total destas despesas, de 2007 para 2008, foram reduzidos em 6,93% (de R\$ 2.294.439,22 para R\$ 2.135.506,74). Porém de 2008 para 2009 ocorreu um aumento de 29,58% (R\$ 2.767.213,61).

6.b. Aspectos legais observados

6.b.1. Admissão

Informações prestadas no item “1.2.3. Auditoria em atos de admissão” do Anexo III da DN-TCU-102/2009, sendo encaminhado ao TCU 20 atos.

6.b.2. Remuneração

A análise relativa à observância da legislação está detalhada no decorrer do item “1.2. Auditorias planejadas e realizadas pelo controle interno” que integra o Anexo III da DN-TCU-102/2009.

A correta aplicação da legislação e as eventuais falhas detectadas foram alvo de consignação nas respectivas auditorias, sendo comunicadas aos gestores e adotadas as providências apontadas no item mencionado.

6.b.3. Cessão e Requisição

Nas cessões e requisições são observadas as disposições do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, estando o detalhamento de quantitativos indicados no item “1.6.4.” do Relatório de Gestão.

6.b.4. Concessão de aposentadoria

Informações prestadas no item “1.2.4. Auditoria em atos de concessão de aposentadoria” do Anexo III da DN-TCU 201/2009, sendo encaminhado ao TCU 34 atos, com uma única ressalva relativa ao ato sob número de controle SisacNet 20787200-04-2009-000034-9.

6.b.5. Concessão de pensão

Informações prestadas no item “1.2.5. Auditoria em atos de concessão de pensão” do Anexo III da DN-TCU 201/2009, sendo encaminhado ao TCU 10 atos, sendo consignado parecer pela ilegalidade do ato de número de controle SisacNet 20787200-05-2009-000005-4.

7. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL, PELA UJ DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

O detalhamento das determinações e a síntese das providências adotadas respectivas justificativas integram o item “1.10” do Relatório de Gestão.

A Assessoria de Controle Interno efetua o monitoramento das recomendações e determinações feitas à Unidade Gestora feitas pelo TCU, havendo a constatação de que todas foram atendidas na forma e nos prazos estipulados.

Relativamente às recomendações feitas pela unidade de controle interno, as providências e justificativas estão alinhadas no item “1.2. Auditorias planejadas e realizadas pelo controle interno”, constante do Anexo III da DN-TCU-102/2009.

Algumas recomendações feitas pelo TCU e pela unidade de controle interno, conforme consignado nos itens acima mencionados, tiveram os seus efeitos sobrestados em razão da interposição de recursos administrativos ou de ajuizamento de ações judiciais em que foram concedidas antecipação de tutela.

8. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica ao à Unidade Gestora.

9. AVALIAR SE A UJ TINHA CAPACIDADE DE INTERVIR PREVIAMENTE SOBRE AS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS SEM A CONSEQUENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não houve registro referente ao reconhecimento de passivos com fornecedores e prestadores de serviço por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2009, inexistindo avaliação a ser realizada.

10. AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 35, DO DECRETO Nº 93.872/1996 E DO DECRETO Nº 6.752/2009, OU LEGISLAÇÃO QUE OS ALTERE

O pagamento de restos a pagar não gerou impacto na gestão financeira no exercício de 2009, em razão da existência de disponibilidade financeira para efetuar o pagamento integral dos créditos inscritos.

11. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES RELATIVAS PROJETOS FINANCIADOS PELOS FUNDOS

Não se aplica aos Órgãos do Poder Judiciário, nos termos do Quadro A2 do Anexo IV da Decisão Normativa-TCU nº 102/2009, com a alteração introduzida pela DN-TCU nº 103/2010.

12. FALHAS E IRREGULARIDADES QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO

No transcorrer do exercício, pelas atividades implementadas pela Assessoria de Controle Interno, foram detectadas algumas falhas que mereceram sugestões de correção,

sempre em consonância com os ditames legais e com os posicionamentos da Corte e Contas, segundo as discriminações feitas no presente relatório, mas que não ensejam a inserção de ressalva à prestação de contas, tendo os gestores, adotado medidas de correção, conforme se evidencia pelo teor do presente Relatório de Auditoria de Gestão.

13. RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, VERIFICADAS POR MEIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Não foram constatados atos de gestão antieconômicos ou relacionados a desvio da finalidade da UG, que tenham gerado danos ou prejuízos ao Erário. Como já frisado, no decorrer deste Relatório, eventuais procedimentos ensejadores de correção, segundo a ótica da Assessoria de Controle Interno, mereceram providências dos administradores, ressalvadas as matérias em que a interpretação da legislação feita por esta Assessoria divergiu daquela aplicada pela Administração.

14. AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Opina-se pela regularidade dos procedimentos relacionados na presente prestação de contas, considerando-se que a ocorrência de impropriedades ou divergências de ordem administrativa, neste exercício financeiro, não resultaram em prejuízo ao erário, ressaltando que, de modo geral, as recomendações expedidas pela Assessoria de Controle Interno vêm sendo encampadas pela UG, excetuados, em especial, os casos de divergências quanto à interpretações legais eventualmente sustentadas por outros setores do Tribunal.

15. AVALIAÇÃO QUANTO À OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENIENTES COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Não se aplica à Unidade Gestora.

16. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO INVENTARIANTE

O Relatório da Comissão de Inventário, instituída pela Portaria PRESI nº 725/2009, efetuou o inventário físico, em 07.01.2010, constatando que o registro da relação de materiais de consumo está conformidade com a quantidade de material existente no estoque.

Com relação aos materiais permanentes, verificou que a relação de materiais, fornecida pela área responsável pelo controle e gerenciamento de referidos materiais, em confronto com o estoque físico encontra-se desconforme, pela ausência de “1 (um) monitor de vídeo LCD 17” Itautec, tomo 66837 e 1 (um) monitor de vídeo 19” Samsung, tomo 67459, conforme comunicado de sinistro e boletim de ocorrência de furto”.

É relatado, ainda, quanto aos bens imóveis, que a relação de bens móveis de propriedade do Tribunal, fornecida pelo Setor de Projetos e Obras, em confronto com a relação constante do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União estão dissonantes, uma vez que os imóveis das Unidades de Fraiburgo, Imbituba, Indaial, São Bento do Sul, São Miguel o Oeste, Videira e Xanxerê não estão cadastrado no referido sistema de controle.

Ao final sugere que “todos os bens imóveis cadastrados devem ser atualizados em relação aos valores de terreno e benfeitorias”.

As providências relativas aos bens permanentes faltantes foram tomadas pelos responsáveis, registrando o respectivo boletim de ocorrência, tendo a administração instaurado processo de sindicância para apuração dos fatos (SUP nº 22.042/2009 e PROAD nº 41.582/2009), que somente se encerrará no próximo exercício.

No que se refere às divergências constatadas quanto aos bens imóveis, cabe à administração acolher as sugestões da Comissão Inventariante.

17. AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI Nº 11.416/2006

CARGOS EM COMISSÃO			
NÍVEL	QUANTIDADE		
	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
CJ-04	3	-	3
CJ-03	89	-	89
CJ-02	51	2	53
CJ-01	92	1	93
TOTAL	235	3	238

FUNÇÃO COMISSIONADA			
NÍVEL	QUANTIDADE		
	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
FC-05	100	3	103
FC-04	529	14	543
FC-03	76	12	88
FC-02	73	8	81
FC-01	80	10	90
TOTAL	858	47	905

Os índices de ocupação de funções comissionadas e de cargos em comissão correspondem a 100% e 97,899%, respectivamente, estando dentro dos limites previstos nos §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006, segundo registrado no item “3.1.” do Relatório de Gestão.

18. AVALIAÇÃO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO ASSOCIADOS A PRECATÓRIOS

No âmbito do TRT da 12ª Região, a gestão de precatórios está a cargo do Setor de Precatório, vinculado ao Gabinete da Presidência, subordinado à Secretaria Geral da Presidência.

Os precatórios são autuados no TRT (2ª Instância) como processos judiciais e encaminhados ao Setor de Precatórios, onde ocorre a tramitação até solução final. A movimentação dos precatórios é lançada no Sistema de Acompanhamento de Processos de Segunda Instância – SAP2, gerando informação automática ao advogado cadastrado no Sistema de Transmissão de Dados e Imagens.

Os precatórios federais, são requisitados por meio de programa fornecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que é o responsável pelos valores requisitados, havendo a quitação segundo a ordem de precedência estabelecida pelo CSJT.

Os precatórios estadual, municipais, das empresas públicas e dos conselhos de fiscalização profissional são atualizados e quitados nas Unidades Judiciárias de origem. Na hipótese de quebra da ordem de precedência de quitação dos precatórios destes entes, há a certificação do fato pelo Setor de Precatórios, encaminhando os autos para despacho da Presidência do TRT para a adoção de medida corretiva.

A relação de precatórios em andamento está acessível no sítio do TRT, no *link* “Consulta” – “Precatórios”, contendo a nominata por órgão/entidade, número e ano do precatório, Unidade Judiciária de origem, número do processo originário, nome do executado e do exequente e data de vencimento.

19. CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto e considerando não terem sido evidenciados atos capazes de comprometer a probidade dos Gestores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade no período a que se refere o presente processo, concluimos pela **REGULARIDADE** da gestão, emitindo, por consequência, o competente Certificado de Auditoria acompanhado do presente Relatório, cabendo serem acolhidas as proposições da Comissão Inventariante no sentido de serem regularizados os cadastros de bens imóveis e realizada a atualização de seus valores.

Florianópolis(SC), 07 de junho de 2010.

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CÓDIGO: 080013

ESTADO: SANTA CATARINA

TITULAR: MARTA MARIA VILLALBA FALCÃO FABRE

FUNÇÃO: PRESIDENTE

PERÍODO: 01.01.2009 A 10.12.2009

CPF: 322.539.239-15

TITULAR: GILMAR CAVALIERI

FUNÇÃO: PRESIDENTE

PERÍODO: 11.12.2009 A 31.12.2009

CPF: 221.529.200-82

EXERCÍCIO: 2009

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis relacionados na presente Tomada de Contas, referente ao período de 01.01.2009 a 31.12.2009, refletidos nas peças que integram o presente processo, formalizado conforme as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 57/2008 e Decisões Normativas TCU nºs 100/2009 e 102/2009, com as alterações da DN-TCU nº 103/2010.

Os exames, feitos de acordo e em atendimento à legislação aplicável as diversas áreas e atividades examinadas, envolveram a verificação e a comprovação da legitimidade e fidedignidade dos registros e documentos que deram origem à execução dos atos de gestão praticados no exercício, análise quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão operacional, orçamentária e de pessoas, bem como a aplicação de procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias, com o objetivo de avaliar e manifestar opinião sobre as contas e a gestão dos recursos.

Os atos e despesas realizadas guardaram pertinência com a finalidade do Órgão e eventuais recomendações apresentadas em alguns procedimentos foram acatadas, não resultando em prejuízos ao Erário nem restrições capazes de inviabilizar a certificação de regularidade dos atos de gestão.

Em razão dos exames efetuados e consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, certifico ser **REGULAR** a gestão dos responsáveis relacionados neste processo.

Florianópolis(SC), 07 de junho de 2010.

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CÓDIGO: 080013

ESTADO: SANTA CATARINA

TITULAR: MARTA MARIA VILLALBA FALCÃO FABRE

FUNÇÃO: PRESIDENTE

PERÍODO: 01.01.2009 A 10.12.2009

CPF: 322.539.239-15

TITULAR: GILMAR CAVALIERI

FUNÇÃO: PRESIDENTE

PERÍODO: 11.12.2009 A 31.12.2009

CPF: 221.529.200-82

EXERCÍCIO: 2009

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às disposições previstas na Instrução Normativa nº 57/2008 e Decisões Normativas nºs 100/2009 e 102/2009 do Tribunal de Contas da União, emito parecer sobre a Tomada de Contas Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, relativo ao exercício de 2009, com base nos elementos que integram o presente processo, conjugado com os resultados do acompanhamento e exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão e no Certificado de Auditoria.

A gestão orçamentária e financeira não foi onerada com despesas desnecessárias, não havendo evidência da prática de atos ilegítimos ou antieconômicos, e aquelas liquidadas guardam pertinência com a finalidade e os objetivos do Órgão, adotando os gestores medidas e ações dirigidas a minimizar custos.

Ante os exames efetuados, a gestão é **REGULAR**, em razão do que remeto a Tomada de Contas à Presidência, para as providências necessárias, a fim de

obter o pronunciamento do e. Tribunal Pleno, nos termos do inciso XXIII do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, estando o TRT da 12ª Região dispensado de encaminhar a Tomada de Contas ao c. Tribunal de Contas da União, por força do que dispõe o art. 4º da IN-TCU nº 57/2008 c/c o art. 2º e Anexo I da DN-TCU nº 102/2009, que trata dos Órgãos do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho (JT).

Florianópolis(SC), 07 de junho de 2010.

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno